

**PORTARIA COREN-RN Nº 635/2024**

*Designa fiscal do contrato celebrado entre o Coren-RN e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/RN.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.


**RESOLVEM:**

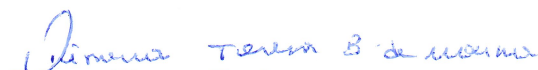
**Art. 1º-** Designar a empregada pública **Jaqueline Karla da Silva V. M. Rabello** como fiscal do Contrato junto ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL, referente a contratação para prestação de serviço de intermediação de Estagiários, PAD nº 05/2024-ADM.

**Art. 2º-** Nomear a Empregada **Maria da Conceição Augusta F. de Lima**, como fiscal substituta, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portaria Coren-RN nº 445/2024.

Natal/RN, 11 de setembro de 2024.

  
**Manoel Egídio da Silva Júnior**  
Coren-RN n.º 44.942-ENF  
**Presidente**

  
**Dinara Teresa Batista de Moura**  
Coren-RN nº 236.750-ENF  
**Conselheira Secretária**